



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) aparelho de eletrocardiógrafo, novo, para uso na rede municipal de saúde, destinado à realização de exames de eletrocardiograma, com vistas a garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada à população, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	Eletrocardiógrafo portátil, multicanal, destinado à realização de exames de eletrocardiograma em ambiente ambulatorial, com aquisição simultânea de 12 derivações cardíacas por meio de cabo paciente de 10 vias, permitindo registros confiáveis para apoio diagnóstico. O equipamento deverá possuir impressora térmica integrada, com impressão em papel termossensível milimetrado, possibilitando emissão do traçado de forma clara e legível, bem como operação em modos manual, automático e de ritmo, com ajustes de velocidade e sensibilidade conforme necessidade clínica. Deverá dispor de recursos de análise e interpretação automática do eletrocardiograma, incluindo cálculos e medições dos intervalos e segmentos cardíacos, com apoio à avaliação clínica, sem prejuízo da interpretação profissional. O equipamento deverá contar com proteção contra descarga de desfibrilador, garantindo a segurança do paciente e do profissional, além de memória interna para armazenamento de exames, permitindo consulta e reimpressão quando necessário. Deverá possuir bateria interna recarregável, adequada para uso contínuo durante atendimentos, bem como tela colorida, de tamanho apropriado, que permita	1



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

visualização prévia do exame, verificação da qualidade do sinal e apoio ao correto posicionamento dos eletrodos. O equipamento deverá possibilitar o registro e a exportação dos exames em formato digital, quando aplicável, favorecendo a organização dos prontuários e a rastreabilidade das informações, sem exigência de integração obrigatória com sistemas específicos. Deverá ser compatível com a rotina da Atenção Primária à Saúde e dos atendimentos de urgência, apresentando funcionamento estável, fácil operação e manutenção simplificada. Características elétricas compatíveis com a rede nacional, com alimentação automática bivolt. Acessórios mínimos:

- Cabo paciente de 10 vias
- Eletrodos reutilizáveis para membros e região precordial
- Adaptadores para uso com eletrodos descartáveis, quando aplicável
- Rolo de papel térmico para testes iniciais

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à realização de exames de eletrocardiograma, procedimento essencial para a avaliação clínica e para a tomada de decisão médica.

Embora a unidade disponha de aparelhos em uso, a gestão municipal identificou intercorrências operacionais que, em determinados momentos, impactam a regularidade do serviço. Diante desse cenário, a Administração opta por reforçar a capacidade diagnóstica existente, como medida de gestão responsável, preventiva e voltada à segurança assistencial, reduzindo o risco de indisponibilidade do exame e garantindo maior estabilidade no atendimento.

A decisão pela aquisição reflete o compromisso da gestão em oferecer suporte adequado às equipes de saúde, preservar a eficiência dos fluxos assistenciais e assegurar condições apropriadas para o atendimento oportuno da população, sem interrupções que possam comprometer a assistência.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

O objetivo da contratação é adquirir 01 aparelho de eletrocardiógrafo, novo, com garantia e suporte técnico adequados, destinado ao uso na rede municipal de saúde, de modo a fortalecer a realização de exames com qualidade, confiabilidade e segurança, contribuindo para uma assistência contínua, responsável e alinhada ao interesse público.

4. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

O serviço consiste no fornecimento de 01 aparelho de eletrocardiógrafo, novo, completo e em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização regular.

O fornecimento deverá incluir a entrega do equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em condições adequadas de transporte, garantindo a integridade do bem.

O equipamento deverá ser entregue com garantia de fábrica vigente, manual de operação em língua portuguesa e informações básicas para uso correto e seguro.

O fornecedor deverá garantir disponibilidade de assistência técnica autorizada ou suporte técnico no território nacional, preferencialmente com base operacional ou ponto de atendimento regional em localidade próxima ao município de Orindiúva, de modo a assegurar atendimento em prazo adequado sempre que necessário e evitar interrupções no serviço.

Quando solicitado, o fornecedor deverá disponibilizar orientações iniciais quanto ao uso do equipamento, conforme manual do fabricante, visando a correta utilização e a conservação do bem.

5. DOS PRAZOS

O prazo para entrega do equipamento será de **até 5 dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança da assistência prestada pela rede municipal de saúde.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente acordado, com conferência do equipamento, dos acessórios e da documentação obrigatória.

O prazo estabelecido justifica-se pela criticidade do exame de eletrocardiograma como apoio diagnóstico, não caracterizando restrição à competitividade, uma vez que se refere a equipamento amplamente disponível no mercado nacional.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser formalmente comunicada e devidamente justificada pelo fornecedor, ficando a aceitação condicionada à análise da Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer 01 aparelho de eletrocardiógrafo novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estipulado, devidamente acondicionado, garantindo sua integridade durante o transporte.

6.3. Fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo cabos, eletrodos, manuais e demais componentes indispensáveis à realização dos exames.

6.4. Garantir a qualidade do equipamento fornecido, respondendo por vícios, defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, durante o período de garantia.

6.5. Disponibilizar garantia de fábrica, com cobertura mínima conforme previsto neste Termo de Referência, incluindo suporte técnico para correção de eventuais falhas.

6.6. Assegurar disponibilidade de assistência técnica autorizada ou suporte técnico no território nacional, preferencialmente com base operacional ou ponto de atendimento regional próximo ao município de Orindiúva, garantindo atendimento em prazo adequado quando necessário.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- 6.7. Fornecer manual de operação em língua portuguesa e, quando aplicável, prestar orientações iniciais para uso correto e seguro do equipamento, conforme instruções do fabricante.
- 6.8. Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à substituição, reparo ou esclarecimento sobre o equipamento fornecido, dentro dos prazos acordados.
- 6.9. Cumprir integralmente as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a equipamentos médico hospitalares.
- 6.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte e demais custos necessários à execução do objeto.
- 6.11. Substituir o equipamento ou quaisquer de seus componentes, sem ônus para a Administração, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações, no prazo máximo a ser definido pela fiscalização.
- 6.12. Manter a validade da garantia durante todo o período contratual, independentemente da ocorrência de manutenções corretivas ou substituições de peças realizadas em razão de defeito de fabricação.
- 6.13. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração ou pela fiscalização do contrato, relativos ao fornecimento, funcionamento e assistência técnica do equipamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Providenciar os meios necessários para a formalização da contratação, bem como para a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.2. Designar, por meio da autoridade competente, o **Secretário Municipal de Saúde como responsável pela gestão do contrato**, cabendo a este indicar o fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, conforme a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- 7.3. Disponibilizar local adequado para a entrega e a utilização do equipamento, assegurando as condições físicas necessárias ao seu funcionamento.
- 7.4. Receber o equipamento fornecido, procedendo à conferência quanto à conformidade com as especificações técnicas, acessórios e documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5. Atestar o recebimento do equipamento, após verificada a regularidade do fornecimento, para fins de processamento do pagamento.
- 7.6. Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o atesto da fiscalização.
- 7.7. Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências, inconformidades ou necessidades de esclarecimentos relacionadas ao fornecimento do equipamento.
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, exigindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo da responsabilização cabível.

8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 aparelho de eletrocardiógrafo novo, acompanhado de garantia de fábrica, assistência técnica adequada e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinado ao atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde.

A contratação contempla não apenas o fornecimento do equipamento, mas também as condições necessárias para sua utilização segura e contínua, como suporte técnico, garantia, orientações básicas de uso e prazo de entrega compatível com a necessidade do serviço.

A solução é adequada à estrutura existente, atende às rotinas da Atenção Primária à Saúde e aos atendimentos de urgência, e contribui para a estabilidade



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

do serviço, a melhoria do fluxo assistencial e a segurança da tomada de decisão clínica.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada às responsabilidades da gestão pública, garantindo assistência responsável, segura e contínua à população atendida.

9. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de até 30 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso, abrangendo o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo do equipamento.

O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal e devidamente aceita pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A seleção do prestador será realizada conforme a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e interesse público.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação poderá ocorrer por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133.2021, desde que atendidos todos os requisitos legais, incluindo a devida justificativa, pesquisa de preços e formalização do processo.

O critério de seleção adotado será o de **menor preço**, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às exigências de garantia, assistência técnica e prazo de entrega.

A Administração reservar-se-á o direito de desclassificar propostas que não atendam às condições técnicas mínimas, ainda que apresentem menor valor,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

visando assegurar a adequada execução do objeto e a segurança da assistência prestada.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de **R\$ 16.162,73 (dezesesseis mil cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**, definido a partir de pesquisa de mercado que considerou contratações públicas homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e orçamento obtido junto a fornecedor do ramo, conforme documentos anexados aos autos.

As referências utilizadas incluem valores homologados no PNCP nos montantes de **R\$ 15.728,00** e **R\$ 17.257,80**, bem como orçamento da empresa Med-Rio no valor de **R\$ 15.832,55**, obtido mediante solicitação eletrônica, com registro da solicitação e do recebimento da proposta.

O valor estimado foi adotado como parâmetro máximo de referência para a análise da vantajosidade das propostas, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual vigente, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, enquadrada na Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, vinculada às ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Básica.

A aquisição do equipamento classifica-se como Despesa de Capital, no elemento 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, conforme previsto na programação orçamentária da Saúde.

A indicação da dotação específica, com respectiva ficha e fonte de recursos, será formalizada no momento da emissão do empenho, em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para fins de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, observada a legislação vigente.

13.1.1. Habilitação jurídica

- a) Documento de identificação oficial com foto do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
- d) Documento de eleição dos administradores, quando aplicável;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. FGTS;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

13.1.3. Qualificação econômico-financeira



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, facultada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado, quando aplicável.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à contratada será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal, **devidamente atestada pelo fiscal do contrato**, após a verificação do fornecimento do equipamento em conformidade com este Termo de Referência.

14.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato e de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, ou em decorrência da aplicação de penalidades, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá **manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal**, conforme exigido na legislação aplicável.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 120 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 118, 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a execução do objeto em desacordo com as disposições deste Termo de Referência, sujeitará a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133.2021 e demais normas aplicáveis.

As sanções que poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, são:

16.1. Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade e não resultar em prejuízo à Administração.

16.2. Multa, nos termos a serem definidos no instrumento contratual ou equivalente, aplicada proporcionalmente à gravidade da infração, ao prejuízo causado e à reincidência, podendo ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada administrativamente.

16.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo estabelecido em lei, nos casos de infrações mais graves.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, quando constatada conduta grave que comprometa a confiança necessária à relação contratual.


A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo precedida de processo administrativo regularmente instaurado.

Responsável pela Formalização da Demanda

Chefia Imediata



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Nome: Fabiana Branco Barbosa	Nome: Fábio Henrique Coelho
Matrícula: 4598-2	Matrícula: 3990
Função: Enfermeira	Função: Secretário Municipal de
Assinatura: 	Saúde Assinatura: 